



**GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.**  
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.  
e da Confederação Masónica Interamericana - C.M.I.

## **PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Ao Eminentíssimo Presidente da P.´. A.´. L.´.

DD V.´. M.´. D.´. Renato de Souza Marques Craveiro.

**Parecer 17/2025.**

**Assunto:**

**Projeto de Lei ordinária, objetivando dispor sobre o abono de frequência dos obreiros no âmbito do Grande Oriente Paulista, protocolizado sob nº 270/2025, de autoria do V.´. M.´. D.´. Sidney Benedito de Oliveira**

**Trata-se projeto de projeto de lei ordinária regulamentando o abono de frequência dos obreiros nas Lojas do Grande Oriente Paulista.**

**S.´.**

**F.´. U.´.**

**Em atenção a norma preconizada pelo artigo 48 do Regimento Interno da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, a Comissão de Legalidade e Justiça, através de seus membros apresentam o resultado da análise sobre o tema aqui proposto.**

**Trata-se de projeto de lei Ordinária regulamentando o abono de frequência dos obreiros nas Lojas do Grande Oriente Paulista.**

**Referido projeto de lei ordinária vem assinado por V.´. M.´. D.´. contendo as assinaturas necessárias a sua tramitação.**



**GRANDE ORIENTE PAULISTA - GOP.**  
Integrante da Confederação Maçônica do Brasil – COMAB.  
e da Confederacion Masónica Interamericana - C.M.I.

## **PODEROSA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Isso posto e estando satisfeitas as questões pertinentes a iniciativa, competencia e formalidades, preenchendo os requisitos para sua apresentação, bem como estando em conformidade com o ordenamento juridico.

Dessa forma e sem adentrar no mérito, o qual será discutido e analisado, bem como decidido pelo voto em plenário, esta Comissão de Legalidade e Justiça entende que o projeto em apreço preenche os requisitos legais para sua apresentação.

Quorum maioria simples.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda, O.´. de Sao Paulo, 25 de outubro de 2025.

**FERNANDO ANTONIO GAMEIRO**  
Veneravel Mestre Deputado

**CARLOS MELCHIORI FERREIRA COUTO**  
Veneravel Mestre Deputado

**EDER PUCCI**  
Venerável Mestre Deputado

**LUIZ DUARTE MOREIRA FILHO**  
neravel Mestre Deputado

**ROBERTO MARCOS FRATI**  
Veneravel Mestre Deputado